

Decreto nº 214 de 13 de Janeiro de 1975

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) e dá outras providências.

Valdon Varjão, Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 487 de 02 de dezembro de 1974.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Finanças, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) destinado ao repasse da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente à Secretaria de Obras e Viação.

PROGRAMA - 01 - ADMINISTRAÇÃO

SUBPROGRAMA - 01 - ADMINISTRAÇÃO

Projeto - SOV - 01.01.2.001 - Manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Viação.

Categorias Econômicas:

3.0.0.009 - Despesas Correntes

3.1.0.909 - Despesas de Custeio

3.1.5.0.09 - Despesas de Exercícios Anteriores

.....  
R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Art. 2º - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos do FUNDO DE RESERVA ORÇAMENTARIA, consignada no orçamento vigente à Secretaria de Finanças, de programa:

Programa 01 - Administração

Subprograma 07 - Administração Fiscal e Financeira

Projeto - 01.07.2.001 - manutenção das atividades da Secretaria de Finanças



Categorias Economicas:

3.0.0.0.10 - Despesas Correntes

3.2.0.0.10 - Transferências Correntes

3.2.6.0.10 - Fundo de Reserva Patrimonial

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal  
Barro do Jorro, 16 de Janeiro de 1974.

Valdon Vargas  
Prefeito Municipal

Jaimé Pifer  
Sec. de Administração  
p. sec. de Finanças.